



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

RECEBIDO EM:
27 / 05 / 25, às 15:10 h.
<i>Eduardo</i>
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
044 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**"INCLUI OS INCISOS IV E V NO
ARTIGO 17 DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 044 DE 12 DE
MAIO DE 2025"**

A Vereadora Letícia Costa Vallory, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 44, de 12 de maio de 2025.

Art. 1º Inclui os incisos IV e V no Art. 17:

IV - A prestação de contas deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, em área de fácil acesso e consulta pública;

V - Cópia integral da prestação de contas deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração visa **reforçar os mecanismos de controle social e institucional** sobre a destinação de recursos públicos utilizados em contratos de patrocínio.

A inclusão da obrigatoriedade de **publicação no site da Prefeitura** e o **encaminhamento à Câmara Municipal** está diretamente relacionada à concretização do **princípio da transparência administrativa**, previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e amplamente reconhecido como um dos pilares do regime democrático.

Ao tornar pública a prestação de contas, garante-se à população o acesso direto às informações sobre o uso do dinheiro público, promovendo maior **confiança na gestão municipal** e estimulando a participação cidadã. Além disso, o envio formal à Câmara fortalece seu papel fiscalizador, previsto na **Lei Orgânica Municipal**, permitindo o acompanhamento e eventual apuração de irregularidades, se houver.

Dessa forma, a alteração contribui significativamente para a boa governança, **fortalece a integridade institucional** e assegura maior responsabilidade no uso dos recursos oriundos de patrocínio público.

Câmara Municipal de Capitólio, 27 de maio de 2025.

LETÍCIA COSTA VALLORY
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO/MG